



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº: **0008150-50.2022.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Condominio Chacaras do Alto da Nova Campinas**
 Executado: **Silvana Vieira da Silva Barbosa e outro**

Juíza de Direito: Dra. **Adriana Barrea**

Autos nº 2021/001616.

Vistos.

1-Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 28.592 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 42/46), em nome dos devedores.

2-Ficam nomeados os executados como depositários, independentemente de outra formalidade.

3-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora.

4-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação.

5-Oficie-se ao SEFIS/DRF-CPS, conforme enunciado na averbação R. 9/28.592, informando acerca desta penhora, atentando-se o credor ao item 8.

6-Sem prejuízo, proceda-se, desde logo, à averbação da penhora pelo sistema ONR, Arisp.

7-Registre-se que a utilização do sistema *on line* ONR não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

8-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado ou ofício, incumbindo à própria parte o seu encaminhamento, devendo-se comprovar o(s) respectivo(s) protocolo(s) nos autos. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.

Campinas, 18 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: CAMPINAS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: DENY CRISTIAN TRAKAL

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0008150-50.2022.8.26.0114

Exequente(s)

CONDOMINIO CHACARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS

CNPJ: 49.426.786/0001-00

Executado(a, os, as)

SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA

CPF: 016.825.428-07

CARLOS SERGIO BARBOSA

CPF: 776.127.288-34

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 18.968,80

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000432024

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: LOTE DE TERRENO NÚMERO 37 (TRINTA E SETE) DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO RURAL FECHADO DENOMINADO SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS

Bairro:

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 28592

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 18/08/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CARLOS SERGIO BARBOSA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: ERIC KELLER TAVARES DE CAMARGO

Telefone para contato: (19)0325-87535

E-mail: ERIC@DLAC.COM.BR

Número OAB: 255124

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 05/09/2022 12:23:58

Emitido por: FRANCISCO LEITE DE LUCENA**Cargo: Escrevente Técnico Judiciário**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.